

Instrução Normativa 08/2024

Dispõe sobre a Promoção por Nível de Formação referente ao Plano de Carreira dos Profissionais do Magistério da Rede Municipal de Educação, dos Profissionais de Educação Física da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude e dos Profissionais da Secretaria Municipal de Cultura, para o ano 2024

A Secretária Municipal de Educação, tendo em vista o que determina a Lei 6065/2022 e a portaria nº 1.378/23, observadas as diretrizes da Lei Federal 13.005/14, e considerando a necessidade de estabelecer normas para a promoção por nível de formação, expede a presente Instrução Normativa, nos seguintes termos:

DISPOSIÇÃO PRELIMINARES

Art. 1º - Elevação por Nível de Formação - será concedida ao profissional, a partir do final do estágio probatório, quando da comprovação de conclusão de nova formação acadêmica, garantindo a elevação de Nível e acrescendo à remuneração atual, nos termos da Lei Municipal nº 6.065/22, a integração salarial respeitando a Referência e a Classe em que o profissional do magistério, os professores de Educação Física da SELJ e as professoras de ballet da SECULT estiverem enquadrados.

Art. 2º - A promoção por nível de formação prevista no Plano de Carreira dos Profissionais do Magistério da Rede Municipal de Educação, dos Profissionais de Educação Física da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude e dos Profissionais da Secretaria Municipal de Cultura será organizada pela Comissão de Avaliação nomeada pela portaria nº 903, de 19 de abril de 2023.

Art. 3º - Para participar do processo de promoção por nível de formação, o profissional deverá apresentar o certificado ou diplomas referentes ao nível de formação pretendido.

Art. 4º - Para efeito do benefício da elevação serão considerados como válidos os cursos de graduação e pós-graduação *lato e stricto sensu* na área de atuação do profissional, respeitadas as atribuições do Emprego, em curso reconhecido pelos órgãos competentes.

Art. 5º - O certificado ou diploma poderá ser apresentados uma **única vez**, durante todo o processo de promoção por nível de formação.

§ 1º – O certificado ou diploma utilizados para evolução por títulos, **não serão** considerados para promoção por nível de formação.

Art. 6º - O profissional deverá realizar sua inscrição para o processo de promoção por nível de formação, no portal da educação: www.educacao.saocaetanodosul.sp.gov.br, “Plano de Carreira – processo de promoção por nível de formação - ano 2024”, link – <https://sites.google.com/scseduca.com.br/planodecarreira/inicio>, no período das 9 horas do dia 01 de outubro até às 17 horas do dia 11 de outubro de 2024.

Art. 7º - As cópias dos certificados ou diplomas indicados no formulário de inscrição deverão ser entregues pelo profissional na Unidade Escolar em que está sediado e os profissionais da SELJ e da SECULT na suas respectivas Secretarias, do dia 01 a 11 de outubro de 2024.

§ 1º – As cópias devem ser autenticadas pelo diretor da escola, após a conferência e em envelope lacrado com a etiqueta de identificação preenchida.

§ 2º – Para validação do certificado de pós-graduação *lato-sensu*, os profissionais deverão entregar o respectivo histórico escolar.

Art. 8º – Os envelopes contendo as cópias autenticadas, deverão ser entregues pelos gestores nas respectivas Secretarias, acompanhado de ofício contendo o nome de todos os profissionais que concorrerão ao processo de promoção por nível de formação, até às 17h30 do dia 18 de outubro de 2024.

Art. 9º - A comissão de avaliação fará a análise das solicitações e publicará no diário oficial o resultado final do processo de promoção por nível de formação, no dia 07 de novembro de 2024.

Art. 9º – Os profissionais poderão entrar com recurso, no prazo de até 5 dias úteis, na própria Secretaria em que atua, redigindo um documento de próprio punho, que deverá ser endereçado à Comissão de Avaliação.

Parágrafo único – Não haverá a possibilidade de impetrar recurso do recurso.

Art. 10º – A Comissão de Avaliação terá até 5 dias úteis para responder o recurso.

Art. 11 – Após a finalização do processo, a Comissão deverá encaminhar uma relação nominal de todos os profissionais que serão promovidos por títulos, para fins de enquadramento na carreira, conforme data estabelecida na Lei Municipal nº 6.065/22.

Art. 12 – Essa Instrução Normativa entra em vigência no dia da sua publicação.

São Caetano do Sul, 09 de setembro de 2024

QUADRO I – CRONOGRAMA DE AVALIAÇÃO

EVENTO	DATA/ PERÍODO
Publicação da Normativa	09/09/2024
Preenchimento do formulário	01/10/2024 a 11/10/2024
Entrega do envelope na Unidade Escolar ou SECULT ou SELJ	01/10/2024 a 11/10/2024
Entrega dos envelopes para a Comissão de Avaliação (SEEDUC)	14/10/2024 a 18/10/2024
Início do processo de avaliação dos títulos	21/10/2024
Finalização do processo de avaliação dos títulos	07/11/2024